ISSN: 2358-8829

# DESAFIOS PARA INCLUSÃO ESCOLAR NOS ANOS INICIAIS DO MUNICÍPIO DE CODÓ-MA

Maria Elizane Oliveira Torres [1]
Maria Nayara Oliveira Torres [2]
Fatony Fárah Haidar Ribeiro [3]
Cristiane Dias Martins da Costa [4]

## INTRODUÇÃO

A inclusão escolar constitui um princípio fundamental para assegurar que todos os estudantes tenham seu direito à aprendizagem, à participação e à permanência na escola respeitado, considerando suas singularidades, saberes, contextos sociais, culturais e educacionais. Embora esteja diretamente relacionada ao atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial, pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, a inclusão escolar não se restringe a esse público, pois envolve a construção de práticas pedagógicas, organizacionais e relacionais capazes de acolher a diversidade presente no cotidiano escolar. Nesse sentido, o estudo tem como objetivo analisar os desafios da inclusão escolar nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em uma escola pública municipal de Codó, Maranhão.

O trabalho foi realizado por meio da entrevista e observação participativa na Escola Municipal pertencente à rede pública do município de Codó-MA. A entrevista foi realizada com a diretora da escola e uma professora que atuava em turmas do 3°, 4° e 5° anos do Ensino Fundamental, no turno matutino. Assim, levamos em consideração os 4 eixos orientadores: Formação continuada e preparo docente; Práticas pedagógicas e metodologia; Desafios e paradigmas e Marco legal e Amparo institucional. A escola,

[1] Professora do município de Codó-MA, graduanda do Curso de pedagogia da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, omariaelizane@gmail.com;
[2] Professora do município de Floriano-Piauí, especialista em ensino de Língua Portuguesa e Matemática no ensino fundamental, oliveiratorresnayara@gmail.com;
[3] Mestranda do Curso de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica (PPEEB) da Universidade Federal do Maranhão - UFMA, fatony.farah2015@gmail.com;
[4] Doutora. Docente da Universidade Federal do Maranhão, crisdm@gmail.com;

localizada na zona urbana, atende estudantes do 1º ao 5º ano do ensino fundamental nos turnos matutinos e vespertinos.

A pesquisa apoia-se, teórica e legalmente, em Miranda (2015), Barbosa (2015), na Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (2015), e Base Nacional Comum Curricular – BNCC (2018). Trata-se de uma pesquisa qualitativa e descritiva, desenvolvida por meio de observação participante, realizada em março de 2025, em uma escola pública municipal de Codó-MA. Durante a inserção no campo, além da observação do cotidiano escolar, foram realizadas entrevistas com a diretora da escola e com uma professora que atuava em turmas do 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, no turno matutino.

A análise foi orientada por quatro eixos: formação continuada e preparo docente; práticas pedagógicas e metodologias; desafios e paradigmas da inclusão escolar; e marco legal e amparo institucional. Os resultados indicam que, na escola investigada, as docentes não contam com o apoio sistemático de uma equipe de profissionais especializados para auxiliar na identificação das necessidades educacionais dos estudantes e na orientação das práticas pedagógicas inclusivas. Evidenciando a necessidade de maior amparo institucional, formação docente específica e acompanhamento especializado para a efetivação da inclusão escolar nos anos iniciais.

## METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A pesquisa é qualitativa e descritiva, desenvolvida por meio de observação participante, realizada em março de 2025, em uma escola pública municipal de Codó-MA. A escola na qual foi realizada a pesquisa conta com sete salas de aula. No entanto, funcionam apenas cinco turmas à tarde e na manhã funcionam as setes salas. Além disso, possui uma sala extra que era usada para atividades do programa Novo Mais Educação do Governo Federal, financiado pelo Ministério da Educação, mas não é usada desde de 2020. Relacionado a isso, há uma tentativa de tornar uma sala desativada em sala de atendimento educacional especializado para os estudantes, porém ainda não foi concluída.

Na estrutura física tem sete salas de aula. No entanto, funcionam apenas cinco turmas à tarde e na manhã funcionam as setes salas. Além disso, conta com uma sala extra que era usada para atividades do programa Novo Mais Educação do Governo Federal,

financiado pelo Ministério da Educação, mas não é usada desde de 2020. Relacionado a isso, há uma tentativa de tornar uma sala desativada em sala de atendimento educacional especializado para os estudantes, porém ainda não foi concluída.

Ainda referente à estrutura física, a escola possui uma diretoria que funciona junto com a secretaria; uma sala de professoras/es; um espaço usado para as/os estudantes lancharem e realização das comemorações que possui cadeiras e mesas; um campinho para as/os estudantes realizarem as atividades práticas de Educação Física e no pátio da entrada é usado como estacionamento pelas/os docentes e estudantes. Assim, as rampas que a escola possui são da entrada da escola e da entrada para o banheiro adaptada para as crianças com deficiência física. Aliás, na instituição tem três banheiros: um feminino, um masculino, um adaptado para estudantes com deficiência física e um banheiro para as/os professoras/es e gestora.

No quadro de funcionários possui duas auxiliares de serviço geral, duas cozinheiras, dois vigilantes, uma assistente administrativa e uma secretária. Na gestão escolar, possui uma gestora. A supervisão escolar é realizada por dois professores que trabalham em turnos diferentes. Na docência são doze professoras regentes e três professores do horário pedagógico. Em média, a escola possui 310 estudantes pertencentes aos bairros São José, São Raimundo e de alguns interiores próximos à Trizidela. Para nos referimos a professora entrevistada usamos o nome Aurora e para a diretora da escola usamos Úrsula.

Na Constituição Federal (1988) no art. 208 apresenta um avanço no acesso à educação para as pessoas com deficiência ao trazer a garantia do "atendimento educacional Especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino" Como dever do Estado.

Nessa direção, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) estabelece no Art. 3º os princípios que regem o ensino em que destacamos que contribuem para uma educação Inclusiva que são "I- igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", "III- Atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino", foi alterada pela Lei nº 12.796 de 2013. E o "XIV- respeito à diversidade humana, linguística, cultural e identitária das pessoas surdas, surdo-cegas e com deficiência auditiva", este foi construído a partir da Lei 14.191 de 3 de agosto de 2021.

**Formação continuada e Preparo docente**

A escola não realiza formação continuada relacionada à educação inclusiva e não possui grupo de estudos voltado a isso. As formações que os professores participam são as jornadas pedagógicas realizadas pela SEMECTI no começo do ano e durante o período letivo. Apesar de este ano terem tentado tratar da educação inclusiva o que podemos observar é mais no sentido de cobrança e exigências do que de apoio e suporte ao professor para conseguir proporcionar o processo de ensino e aprendizagem que respeite e valorize a diversidade e potencialidade dos estudantes. Além disso, a duração das formação não é suficiente para contemplar as dificuldades de aprendizagem e necessidades educacionais dos estudantes atípicos e típicos. Essas formação são direcionadas, principalmente, para as disciplinas de Português e Matemática sem trabalhar nas perspectiva da educação inclusiva.

Relacionado às dificuldades de aprendizagem os Transtornos Específicos da Aprendizagem - TEA são a Dislexia, Disortografia e Discalculia ou Transtornos do Neurodesenvolvimento que são Deficiência Intelectual, Transtornos da Comunicação, Transtorno do Espectro Autista, Transtorno de Déficit de Atenção/Hiperatividade, Transtorno Específico da Aprendizagem e Transtornos Motores. (Barbosa, 2015),

Referente aos cursos de formação continuada, o Governo Federal tem oferecido cursos gratuitos nas plataformas digitais da Escola Virtual, iniciativa da Escola Nacional de Administração Pública, e o Avamec, do Ministério da Educação. No entanto, durante as conversas informais e na entrevista tanto a gestora como a professora não conheciam essas plataformas e também não sabia que disponibiliza cursos gratuitos a respeito da inclusão e diversidade. Isso revela a importância da integração e divulgação desses cursos oferecidos pelo Estado que são importante ferramenta para a construção de uma educação inclusiva e uma sociedade inclusiva.

**Práticas pedagógicas e metodologia**

Os professores que nas suas turmas têm estudantes com necessidades educacionais especiais realizam as atividades do livro didático, as aulas expositivas, às vezes algumas atividades fotocopiadas e participam das atividades escolares e festivas sem adaptação. Assim, não há um Plano Educacional Individualizado (PEI) construído pela escola com

participação da comunidade. Aliás, os professores não recebem orientações a respeito do processo do PEI. Assim, não há um Plano Educacional Individualizado (PEI) construído pela escola com participação da família, escola e os profissionais especializados para atender aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação que segundo a LDB (1996) devem ser atendidas preferencialmente na rede regular de ensino. Entretanto, é preciso dar condições para que os professores possam desenvolver as aulas e atividades adequadas aos estudantes. Ademais, a educação inclusiva abrange mais do que os estudantes que já foram referenciados, mas reconhece a heterogeneidade dos educandos.

Nesse sentido, o acesso e a permanência devem ser garantidos para que o estudante possa proporcionar o desenvolvimento integral e da cidadania. De tal maneira que, há previsão para os currículos, as metodologias de ensino, práticas pedagógicas para serem adequadas para o atendimento às necessidades educacionais do educandos. Além disso, os professores devem ser especializados ou possuem capacidade para atuar na integração no ensino regular.

Ao observar e entrevistar os professores percebemos que a realidade ainda é muito distante do previsto nas legislações educacionais referente a educação especial e a inclusão dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Os professores se sentem sozinhos, sem apoio e orientação. Isso reflete no rendimento escolar. Uma vez que muitas das crianças que já possuem diagnósticos, mas ainda não conseguem ter acesso ao atendimento educacional especializado que deve ser preferencialmente no contraturno.

Nesse contexto, Úrsula ressalta a importância da escola ter uma sala de AEE na escola e da tentativa de conseguir fazer uma, porque a escola possui um alunado que precisa desse atendimento, mas por poucas escolas possuírem uma sala de AEE não conseguem. Em que relata que as escolas municipais do ensino regular que possuem salas multifuncionais para o AEE são a Escola Modelo Municipal Remy Archer, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos, Escola Maria Alice Machado, ensino fundamental. Além disso, a escola de educação especial e inclusiva Lalá Ramos, associação Pestalozzi de Codó, que oferta educação para estudantes do ensino fundamental e da modalidade Educação de Jovens e Adultos.

**Desafios e pragmática**

A escola busca trabalhar na perspectiva da educação inclusiva, mas ainda não efetivamente consegue em razão da estrutura física em que a escola não é totalmente adaptada às pessoas com deficiência motora. Além disso, não possuem uma sala de AEE com jogos, atividades, livros e materiais didático pedagógicos para atender aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento -TGD e altas habilidades e superdotação. Ademais, não tem Plano Educacional Individualizado.

Embora, busque apoio da SEMECTI para ajudar as professoras a planejarem as aulas, construírem as atividades, adaptarem as tarefas do livro. Infelizmente, não recebem retorno para dar suporte aos docentes. Assim, as professoras vão se adaptando às necessidades dos estudantes na tentativa de conseguir oportunizar o aprendizado e desenvolvimento de todos os educandos, mesmo sem formação continuada e apoio institucional.

**Marcos legais e apoio institucional**

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, traz a definição da pessoa com deficiência no Art. 2º "aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial," explica que são as pessoas que "em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas."

Na referida Lei no Art. 3º são apresentados os alguns conceitos importantes para a construção de uma sociedade inclusiva, mas trabalharemos com os conceitos que são relacionados à educação. Assim, temos a acessibilidade; desenho universal; tecnologia assistiva ou ajuda técnica que são importante para que as pessoas com deficiência possam participar da vida escolar de forma integral. No entanto, não percebemos a predominância do desenho universal que leva em consideração as particularidades das pessoas com deficiências.

Nesse caminho, apresenta as barreiras: barreiras arquitetônicas, barreiras nos transportes, barreiras nas comunicações e na informação, barreiras atitudinais, barreiras tecnológicas, estas barreiras precisam ser superadas para a escola possa ser um espaço

inclusive, em que podemos observar que são barreiras tanto da estrutura física como da forma como nos relacionamos com as pessoas com deficiência.

Quanto à comunicação, por exemplo, a Língua Brasileira de Sinais e o Braille são importantes para as pessoas com deficiência visual e auditiva para a comunicação e para o processo de construção da identidade. Relacionada às adaptações razoáveis e profissional de apoio escolar, a professora Aurora contou que por não disporem dos equipamentos e recursos tecnológicos, adequados a necessidade do educando, usam como estratégia de adaptação das atividades e materiais que possuem. Em que destaca a importância do profissional de apoio escolar tanto para o estudante como o docente que podem contar com um apoio para auxiliar no processo de ensino e aprendizagem do educando.

Apesar disso, a Lei nº 13.146, capítulo IV, Art. 27 estabelece que "A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurados sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida," em que destaca que o processo de ensino e aprendizagem deve ser construído "de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem."

No que diz respeito à educação no capítulo IV, Art. 28 a Lei define como incumbência do poder público realizar a promoção e acompanhamento do processo de inclusão escolar das pessoas com deficiência. "projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e adaptações razoáveis, para atender às características dos estudantes com deficiência e garantir o seu pleno acesso ao currículo em condições de igualdade, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia". Na escola em que observamos e conversamos informalmente com alguns professores o Projeto Político Pedagógico ainda não foi atualizado. A questão do atendimento educacional especializado -AEE a escola tem buscado fazer uma sala de AEE, no entanto ainda não conseguiu. Além disso, a direção tem feito solicitações para a Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação -SEMECTI de Codó, Maranhão. Essas solicitações são para a SEMECTI trazer um profissional para ajudar aos estudantes que já possuem diagnóstico de alguma deficiência ou condição que necessita de atendimento especial. Assim, como contratar profissional com formação docente para auxiliar o professor em sala de aula.

No entanto, as auxiliares que são contratadas para auxiliar nas turmas com estudantes com deficiências ou necessidades especiais ainda não possuem formação docente e não possuem capacitação em educação especial ou educação inclusiva. No ano de 2024 todas as turmas da escola tinham auxiliar de sala, mas apenas duas tinham formação docente e nenhuma tinham especialização em educação inclusiva.

Nesse contexto, é difícil que se concretize o previsto no Art. "VII - planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado, de organização de recursos e serviços de acessibilidade e de disponibilização e usabilidade pedagógica de recursos de tecnologia assistiva;" Assim como, no Art. "X - adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o atendimento educacional especializado". Isso porque na escola já teve caso de estudante que mãe apresentou o laudo com diagnóstico no segundo ano do ensino fundamental. E o estudante concluiu o quinto ano sem ter o acompanhamento do profissional especializado para ajudar nas atividades pedagógicas. Embora a escola tenha feito solicitações à SEMECTI.

Na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência traz ainda como incumbência do poder público "formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado", assim como de "tradutores e intérpretes da Libras, de guias intérpretes e de profissionais de apoio". Além disso, prevê a "oferta de ensino da Libras, do Sistema Braille e de uso de recursos de tecnologia assistiva, de forma a ampliar habilidades funcionais dos estudantes, promovendo sua autonomia e participação. Desse modo, defende o "acesso da pessoa com deficiência, em igualdade de condições, a jogos e a atividades recreativas, esportivas e de lazer, no sistema escolar." Podemos observar que ainda é difícil a aplicabilidade da legislação na escola.

Nesse sentido, esse dispositivo legal é muito importante, porém na realidade escolar os professores têm de buscar por si só atividades e tarefas adaptadas às necessidades dos estudantes como necessidade de atendimento educacional especializado. A secretária de educação e as escolas enfrentam dificuldades para conseguir implementar as ações e práticas pedagógicas alinhados às legislações referentes à educação especial e educação inclusiva.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os marcos legais são muito importantes para promoção de uma educação inclusiva, porém na realidade escolar os professores têm de buscar por si só atividades e tarefas adaptadas às necessidades dos estudantes. Em que os professores não têm orientação para construção do PEI, assim como os estudantes têm apresentam dificuldades no processo de ensino e aprendizagem, principalmente, nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática. Por consequência, o rendimento escolar não é bom e alguns até reprovam. Os estudantes não conseguem acesso ao atendimento educacional especializado. A secretária de educação e as escolas enfrentam dificuldades para conseguir implementar as ações e práticas pedagógicas alinhados às legislações referentes à educação especial e educação inclusiva.

**Palavras-chave:** Educação inclusiva. Práticas pedagógicas. Ensino Fundamental.

**AGRADECIMENTOS**

Ao grupo de pesquisa FORDOC

**REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: 1996.

BRASIL. **Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.** Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília, DF: 2015.

BRASIL. **Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF: MEC, 2018.

BARBOSA, Priscila de Sousa. **Dificuldades de aprendizagem**. São Luís: UemaNet, 2015.

ISSN: 2358-8829